



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) sob os códigos listados na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	Descrição
01	DVPM-2024-366	FITA borda em MDF laminado NOGAL SEVILHA espessura: 35mm , comprimento: 30m
02	DVPM-2024-352	Placa madeira em MDF laminado NOGAL SEVILHA 18 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m
03	DVPM-2024-347	Placa madeira em MDF laminado PRETO LACCA (BRILHANTE) 15 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m
04	DVPM-2024-360	Placa madeira em MDF laminado Carvalho Treviso de 06 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m
05	DVPM-2024-362	Placa madeira em MDF laminado Carvalho Treviso de 25 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m
06	DVPM-2024-344	Placa madeira em MDF laminado Preto Tx (texturizado) de 25 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m
07	DVPM-2024-343	Placa madeira em MDF laminado Preto Tx (texturizado) de 18 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m
08	DVPM-2024-341	Placa madeira em MDF laminado Preto Tx (texturizado) de 06 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) possui a **seção de movelaria** que atende a demanda de **fabricação e reforma de mobiliário** do Tribunal. Para tanto, necessita de insumos e demais materiais a fim de atender a grande quantidade de requisições de fabricação e reforma de móveis desta Corte. Ressalta-se que a verticalização (fabricação e reforma interna) do serviço de movelaria visa atender o princípio da economicidade, visto que é mais econômico se compararmos aos valores dos mobiliários adquiridos prontos.

3.2 Informa-se que, no momento, **NÃO** existem as Atas de Registro de Preços vigentes para o material objeto deste instrumento..

3.3 Ademais, destaca-se que existe o processo adm. 2023/000045773-00 que trata da aquisição de itens similares (MDF), contudo, devido ao valor e a grande quantidade de itens, foi definido que tal contratação passará por licitação no procedimento auxiliar de Sistema de Registro e Preços (SRP) com prazo de homologação indefinida.

3.4 Entretanto, a Seção de Movelaria já não possui os itens listados no item 2.1 deste DFD, e caso seja necessário aguardar o término do processo licitatório, várias **produções de móveis e projetos serão paralisadas**.

3.5 Por essa razão, com o fito de **atender tempestivamente** as demandas internas do TJAM, a Seção de Movelaria solicita a aquisição direta somente dos itens listados, de modo a não cessar a continuidade dos serviços de movelaria.

3.6 Informa-se, ainda, que dentre tais demandas está a reforma e adequação do **gabinete** do Exmo. Desembargador Yedo Simões, que necessita ser entregue até o final de **junho de 2024**, afim de não causar transtornos às atividades daquele gabinete.

3.7 Portanto, observa-se que os materiais listados no item 2.1 deste DFD são indispensáveis ao atendimento das demandas internas do TJAM.

3.8 Esta contratação deverá obedecer, no que couber:

- Lei n. 14.133/2021 e suas alterações;
- Resolução TJAM nº 64/2023.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá exigir comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF na entrega do material

4.2 Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado apresente comprovação da **certificação florestal** válida (FSC- *Forest Stewardship Council*), *Cerflor* ou similar), em nome do fabricante de MDF, que ateste que a **origem da madeira é de manejo sustentável**.

4.3 A empresa deverá, na apresentação da proposta, indicar a marca do MDF e comprovar expressamente que a referida marca trabalha com **madeira de manejo sustentável**;

- O **comprovante da certificação** em nome da fabricante das placas de MDF só será exigido na entrega do material.

4.4 As Placas de MDF deverão ser **dupla face**.

4.5 No caso de indisponibilidade das cores exigidas, serão aceitas **CORES SIMILARES**, desde que previamente aprovadas pela equipe técnica do

TJAM.

4.6 O respectivo Termo de Referência deve prever a substituição, no prazo de 10 dias úteis, qualquer item com defeito detectado no recebimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Torna-se importante citar a definição de MDF:

a) **MDF (Medium-density Fiberboard)** é um material uniforme, plano e denso, produzido com resíduos de madeira através da aglutinação destes com resinas sintéticas e outros aditivos. Empregado principalmente na confecção de móveis. Trata-se de um ótimo substituto para a madeira, proporcionando otimização no processo de fabricação de móveis, bem como diminuindo o impacto ambiental e sustentabilidade da atividade moveleira.

5.2 Após pesquisa no mercado, verificou-se duas possíveis **soluções disponíveis**:

Solução proposta	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	 <p>Madeira</p>	Em tese, o maior valor agregado ao móvel.	<ul style="list-style-type: none"> - Grande impacto ambiental; - Alto custo de aquisição; - Necessidade de tratamento prévio; - Torna o processo de fabricação do móvel lento e oneroso; - Moveleira não possui equipamentos para esse tipo de fabricação;
Solução 2	 <p>MDF</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo impacto ambiental, visto que as placas de MDF são fabricadas com resíduos de madeira que seriam descartados; - Baixo custo de aquisição em relação à madeira; - Reforça a responsabilidade ambiental do TJAM perante à sociedade. - Torna o processo de fabricação do móvel mais ágil e econômico; - TJAM possui experiência acumulada neste tipo de solução, visto que esta é a usada atualmente; 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior sensibilidade à umidade em relação à madeira.

5.3 Com base na análise das soluções propostas, conclui-se que a **aquisição de MDF é a mais adequada** à necessidade atual do TJAM, bem como contribui para a **responsabilidade ambiental do TJAM perante à sociedade**.

5.4 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	<ul style="list-style-type: none"> - No momento, é única solução que atende os prazos exigidos das demandas em andamento. - Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pouco espaço para armazenagem, todavia, as placas de MDF serão usadas de imediato; - Possibilidade de vencimento e deterioração dos itens, entretanto, os itens serão usados de imediato.
Ata de Registro de Preço (SRP)	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM 	<ul style="list-style-type: none"> - Para atual necessidade, não é possível aguardar o término do processo licitatório. Ademais, há riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.5 Por tratar-se de aquisição de bens **comuns** nos termos da Lei 14.133/2021, indica-se o uso do **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação;

5.6 Esta contratação indica-se o critério de julgamento **MENOR PREÇO global**;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a aquisição de **placas de MDF** para **atender a necessidade urgente de insumos da Seção de Moveleira**, e por conseguinte, a grande quantidade de reformas e adequações em andamento nesta Corte.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa das quantidades desta demanda foi considerado o citado no **item 2.1 do DFD** (SEI 1588771).

7.2 As quantidades necessárias estão descritas no item 8.1 deste ETP.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 Os valores unitários são oriundos da pesquisa de preços realizada pela DVCOP para o processo adm. 2023/000045773-00) (Mapa de Preços SEI 1589811), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO PCA 2024	Mera Ilustração	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor estimado Unitário (R\$) (fonte: mapa de preços SEI 1589811)	Valor estimado Total (R\$)
01	DVPM-2024-366		Fita borda em MDF laminado NOGAL SEVILHA espessura: 35mm , comprimento: 30m	unidade	10	97,25	972,50
02	DVPM-2024-352		Placa madeira em MDF laminado NOGAL SEVILHA 18 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	10	415,99	4.159,90
03	DVPM-2024-347		Placa madeira em MDF laminado PRETO LACCA (BRILHANTE) 15 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	10	435,38	4.353,80
04	DVPM-2024-360		Placa madeira em MDF laminado Carvalho Treviso de 06 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	11	316,01	3.476,11
05	DVPM-2024-362		Placa madeira em MDF laminado Carvalho Treviso de 25 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	25	675,00	16.875,00
06	DVPM-2024-344		Placa madeira em MDF laminado Preto Tx (texturizado) de 25 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	10	514,99	5.149,90
07	DVPM-2024-343		Placa madeira em MDF laminado Preto Tx (texturizado) de 18 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	25	387,14	9.678,50
08	DVPM-2024-341		Placa madeira em MDF laminado Preto Tx (texturizado) de 06 mm 02 faces Altura: 2,75m Largura: 1,83m	unidade	06	262,00	1.572,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (fonte: mapa de preços do proc. adm. 2023/000045773-00)							46.237,71

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **R\$ 46.237,71**.

8.3 Contudo, destaca-se que os valores para esta contratação serão cotados pela Seção de Compras da Divisão de Compras e Operações e constarão no respectivo Termo de Referência (TR);

8.4 Outrossim, considerando-se o **inciso II do art. 75** da Lei 14.133/2021, atualizado pelo decreto federal 11.871/2023, que define que "É **dispensável a licitação**" para **compras e serviços** com valores inferiores a **R\$ 59.906,02**, e devido a urgência em atender as diversas demandas internas, **sugere-se** que esta contratação seja feita com **dispensa de licitação** em função do baixo valor, nos termos da Lei 14.133/2021.

8.5 Ademais, com o fito de facilitar a compreensão das especificações do objeto e considerando o definido no inciso I do art. 41 da Lei 14.133 transcrito abaixo:

"Art. 41. No caso de **licitação** que envolva o fornecimento de **bens**, a Administração poderá excepcionalmente:

I - **indicar** uma ou mais **marcas ou modelos**, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado **puder ser mais bem compreendida** pela identificação de determinada **marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;**" (grifou-se)

Logo, indica-se apenas como mera referência, a lista de marcas abaixo, similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016, Plenário - TCU):

ITEM	MARCAS DE REFERÊNCIA		
Placas de MDF	GUARARAPES	SUDATI	BERNECK

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Não obstante o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 defina o princípio do parcelamento como regra geral, visando os benefícios da **economia de escala e eficiência administrativa**, sobretudo na **gestão contratual**, optou-se pelo **não parcelamento** desta contratação. Ademais, como já dito no item 5.4, a maioria dos itens será **usado de imediato nas demandas em andamento** no Tribunal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 O proc. adm. 2023/000045773-00 trata da aquisição por SRP do **total** de placas de MDF previstas no PCA 2024.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atender a **necessidade de insumos da Seção de Moveleira**;

11.2 Atender a grande quantidade de requisições de **fabricação e reforma de móveis** desta Corte.

11.3 Contribuir com sustentabilidade ambiental, visto que usará produto oriundo de processo de aproveitamento de sobras de madeira de manejo florestal;

11.4 Atender o **princípio da Economicidade**, porquanto a fabricação e reforma de móveis realizadas internamente é **mais econômica** que a feita em fornecedores externos.

11.5 Garantir o **Know how** da fabricação e reforma de mobiliário.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução, porquanto esta já é utilizada atualmente pelo TJAM.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Na elaboração do respectivo Termo de Referência (TR), deve-se exigir a apresentação de **documentação** para comprovar que o MDF foi fabricado com **madeira de manejo sustentável**;

14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação este item não será necessário, porquanto trata-se de itens de consumo.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de **bens comuns** e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 **dispensa** a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas **aquisições para entrega imediata**, (prazo de entrega de até 30 dias), fica **dispensada a apresentação** de documentos de **capacidade técnica**.

15.2 Todavia, com objetivo de **garantir a entrega tempestiva** dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de documentação hábil que **comprove o fornecimento de itens similares**.

15.3 Para esta contratação, considera-se **itens similares**: MDP (*Medium Density Particleboard*), compensados, aglomerados e demais similares de madeira em geral.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens;

16.2 Definitivamente, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e conseqüente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência deve prever, no prazo de 10 dias úteis, a substituição de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 Tendo em vista os cronogramas de entrega de projetos, os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 15 (**quinze**) dias **corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Seção de Moveleira da Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após este estudo preliminar, verificamos que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Daniele da Silva Duarte

Diretora da Divisão de Patrimônio e Material (em exercício)

Divisão de Patrimônio e Material

Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor

ANEXO I

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de placas de MDF diferentes do solicitado	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Baixa	Médio	- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante . - Verificar na habilitação da proposta do licitante, a exequibilidade do item oferecido;	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM
2	Entrega de placas de MDF danificadas	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Baixo	Baixo	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, das placas danificadas.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM
3	Atraso na entrega das placas de MDF	- Atraso no transporte ou entrega	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Média	Alto	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco	DVPM
4	Falta de modelo específico no mercado	Modelo "saiu de linha."	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Média	Alto	- Prever no TR que, em caso de ausência de item no mercado, haverá a possibilidade substituição por SIMILAR , mediante aprovação prévia do TJAM.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de aceitar o risco	DVPM



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 22/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 22/05/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593005** e o código CRC **C1A583BE**.